



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 293, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera carga horária e anexos das Leis Municipais nº. 206, de 2007 e 252, de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária para 30 horas semanais do Assistente Social

Art. 2º. Os Anexos XIII da Lei Municipal nº. 206, de 23 de outubro de 2007 e Anexo XIII do Anexo Único da Lei Municipal nº. 252, de 15 de junho de 2009, passam a vigorar com as alterações introduzidas pelo art. 1º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2010.

Vieirópolis, 31 de dezembro de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito